

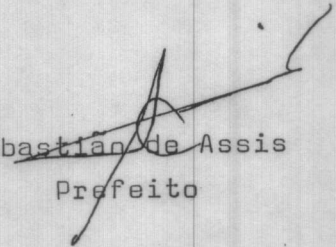
LEI nº 1203

Institui o Dia do Município e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído o Dia do Município, a ser comemorado anualmente a 16 de março, data da instalação do Município de Ouro Fino.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a mais ampla divulgação à data, promovendo festividades e solenidades relativas ao evento, principalmente no meio estudantil.
- Artigo 3º - Anualmente, a data de 16 de março será considerada feriado municipal.
- Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 24 de março de 1981.


Sebastião de Assis
Prefeito

Publicado nesta Secretaria, na data acima:


José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura